Imprimir a Matéria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.931, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.753 de 24 de dezembro de 2014, Autoriza o poder Executivo a desafetar os terrenos constituídos de ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 03 e ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 04 e autoriza a promoção de suas doações e dos demais terrenos especificados ao longo deste corpo legislativo, ao Instituto Brasileiro de Habitação de Interesse Social – IBRHIS, para fins de promoção de programa habitacional Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Ministério das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 4.753 de 24 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder em DOAÇÃO ao Instituto Brasileiro de Habitação de Interesse Social – IBRRHIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.262.829/0001-13, os imóveis a seguir descritos e caracterizados:

I) UM TERRENO constituído da "ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 03", situado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José Torres de Araújo, fazendo esquina com as Ruas Alcy Silva e Maria Leonizia Saraiva Dantas, no Conjunto Habitacional Nova Caicó, no Bairro Raimundo Silvino da Costa – CEP.: 59300-000, o qual mede 10.800,00m2 (dez mil e oitocentos metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, onde mede 100,00m, com a Rua Alcy Silva; ao Sul, onde mede 100,00m, com a Rua Maria Leonizia Saraiva Dantas; ao Leste, onde mede 108,00m, com a área destinada a Equipamentos Comunitários 04; e ao Oeste, onde mede 108,00m, com a referida Rua José Torres de Araújo; objeto da matrícula nº 11.377, no livro nº 2-REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Caicó/RN.

II) UM TERRENO constituído da "ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 04", situado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Ana Anita de Araújo, fazendo esquina com as Ruas Alcy Silva e Maria Leonizia Saraiva Dantas, no Conjunto Habitacional Nova Caicó, no Bairro Raimundo Silvino da Costa – CEP.: 59300-000, o qual mede 10.800,00m2 (dez mil e oitocentos metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, onde mede 100,00m, com a Rua Alcy Silva; ao Sul, onde mede 100,00m, com a Rua Maria Leonizia Saraiva Dantas; ao Leste, onde mede 108,00m, com a referida Rua Ana Anita de Araújo; e ao Oeste, onde mede 108,00m, com a área destinada a Equipamentos Comunitários 03; objeto da matrícula nº 11.377, no livro nº 2-REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Caicó/RN.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a também conceder em DOAÇÃO ao Instituto Brasileiro de Habitação de Interesse Social – IBRRHIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.262.829/0001-13, os imóveis a seguir descritos e caracterizados:

I) UM TERRENO constituído da "ÁREA RESERVADA Q 16" situado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Cícero Romão de Almeida, fazendo esquina com a Rua José Torres de Araújo e com a Rua Ana Anita de Araújo, no Conjunto Habitacional Nova Caicó, no Bairro Raimundo Silvino da Costa – CEP.: 59300-000, o qual mede 8.000,00m2 (oito mil metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, onde mede 200,00m, com referida Rua Cícero Romão de Almeida; ao Sul, onde mede 200,00m, com a Rua Estelita Antônia da Costa ao Leste, onde mede 40,00 m, com a Rua Ana Anita de Araújo; e ao Oeste, onde mede 40,00m, com a Rua José Torres de Araújo.

II) UM TERRENO constituído da "ÁREA RESERVADA Q 17" situado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Estelita Antônia da Costa, fazendo esquina com a Rua José Torres de Araújo e com a Rua Ana Anita de Araújo, no Conjunto Habitacional Nova Caicó, no Bairro Raimundo Silvino da Costa – CEP.: 59300-000, o qual mede 8.000,00m2 (oito mil metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, onde mede 200,00m, com referida Rua Estelita Antônia da Costa; ao Sul, onde mede 200,00m, com a Rua Francisco Domingos dos santos, ao Leste onde mede 40,00 m, com a Rua Ana Anita de Araújo; e ao Oeste, onde mede 40,00m, com a Rua José Torres de Araújo.

III) UM TERRENO constituído da "ÁREA RESERVADA Q 18" situado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Francisco Domingos dos Santos, fazendo esquina com a Rua José Torres de Araújo e com a Rua Ana Anita de Araújo, no Conjunto Habitacional Nova Caicó, no Bairro Raimundo Silvino da Costa – CEP.: 59300-000, o qual mede 8.000,00m2 (oito mil metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, onde mede 200,00m, com referida Rua Francisco Domingos dos Santos; ao Sul, onde mede 200,00m, com a Rua Francisco Rosado dos

Santos, ao Leste onde mede 40,00 m, com a Rua Ana Anita de Araújo; e ao Oeste, onde mede 40,00m, com a Rua José Torres de Araújo.

IV) UM TERRENO constituído dos lotes 04; 05; 06; 07; 08; 10; 12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 30; 32; 34; 36 e 40, que juntos perfazem a área total de 4.000 m2, pertencentes "ÁREA RESERVADA Q 19" situada nesta cidade de Caicó (RN), na Francisco Rosado dos Santos, fazendo esquina com a Rua José Torres de Araújo e com a Rua Ana Anita de Araújo, no Conjunto Habitacional Nova Caicó, no Bairro Raimundo Silvino da Costa – CEP.: 59300-000, o qual mede 8.000,00m2 (oito mil metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, onde mede 200,00m, com referida Rua Francisco Rosado dos Santos; ao Sul, onde mede 200,00m, com a Rua Juarez Garcia de Medeiros, ao Leste onde mede 40,00 m, com a Rua Ana Anita de Araújo; e ao Oeste, onde mede 40,00m, com a Rua José Torres de Araújo.

Art. 4°. Os terrenos de que tratam os artigos segundo e terceiro desta Lei destinar-se-ão à promoção, por parte do Instituto Brasileiro de Habitação de Interesse Social – IBRRHIS, neste Município de Caicó/RN, do programa habitacional Minha Casa Minha Vida – Entidades, lançado pelo Governo Federal e gerenciado pela Caixa Econômica Federal, consistente na construção de unidades residenciais para alienação às famílias de rendas compatíveis com as regras exigidas, atendendo, assim, à necessidade de moradia da população carente.

Art. 5°. Ficam declarados como sendo loteamento de Zona Habitacional de Interesse Social (ZHIS), conforme Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, os terrenos especificados nos artigos segundo e terceiro desta Lei.

Art. 6°. As unidades residenciais, as quais se refere o artigo quarto desta Lei, serão destinadas à alienação às famílias com renda mensal conforme normas do Programa Minha Casa Minha vida, que serão organizadas pela entidade conforme norma estatutária, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de CAICÓ –RN.

Parágrafo único - As famílias de baixa renda referidas no caput deste artigo deverão estar enquadradas nos planos habitacionais, filiadas à entidade sem fins lucrativos e credenciadas no Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, além de preencherem os requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 7°. Os imóveis especificados nos artigos segundo e terceiro desta lei reverterão ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização, se, no prazo de 03 (três) anos, não tiver sido construída a obra em referência ou caso seja mudado o fim a que se destina.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AF03E542

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2017. Edição 1501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/